

# **ANEXO**

## **MERCOSUL/CCM/DIR N° 01/12**

### **ADEQUAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ORIGEM**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão N° 01/09 do Conselho do Mercado Comum, as Resoluções N° 05/11 e 35/11 do Grupo Mercado Comum e a Diretriz N° 41/11 da Comissão de Comércio do MERCOSUL.

## **CONSIDERANDO:**

Que o Regime de Origem MERCOSUL faculta à Comissão de Comércio do MERCOSUL modificar tal Regime por meio de Diretrizes.

Que é necessário adequar os requisitos específicos de origem do Regime de Origem do MERCOSUL às modificações na Nomenclatura Comum do MERCOSUL.

Que a Diretriz CCM Nº 41/11 ajustou os requisitos específicos de origem à Nomenclatura Comum do MERCOSUL aprovada pela Resolução GMC Nº 05/11.

## **A COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL APROVA A SEGUINTE DIRETRIZ:**

Art. 1º - Modifica-se o Apêndice I da Decisão CMC Nº 01/09 e o Anexo da Diretriz CCM Nº 41/11, em suas versões em espanhol e português, conforme consta no Anexo que faz parte da presente Diretriz.

Art. 2º - Solicitar aos Estados Partes que instruam suas respectivas Representações junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), a protocolizar a presente Diretriz no marco do Acordo de Complementação Econômica Nº 18, nos termos estabelecidos na Resolução GMC Nº 43/03.

Art. 3º - Esta Diretriz deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 31/X/2012.

CXXV CCM - Montevidéu, 07/III/12.

## **ANEXO**

Incorporar à lista:

NCM 2012	REQUISITO DE ORIGEM
2008.70.20	Mudança de posição tarifária e 60% de valor agregado regional